Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 309/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA POLICLÍNICA CHOPINZINHO LTDA.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF n.º 009.378.889-40; e a empresa: **POLICLINICA CHOPINZINHO LTDA**, pessoa jurídica do direito privado com sede na Rua João Ignácio Thomas, nº 4262, Centro, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000 inscrita no CNPJ nº 78.734.282/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Valmir Carlos Biesek, portador do CPF 648.750.910-87 e RG nº 1039690043, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 309/2017, firmado em 06 de julho de 2017, objeto do processo licitatório n° 93/2017 – Inexigibilidade de Licitação n° 29/2017, entre as partes acima identificadas, que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem:

- DO PRAZO: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 07/07/2019 a 06/11/2019.

- DO VALOR: O valor mensal estimado para a execução do presente contrato importa em **até R$ 7.360,00 ao mês,** totalizando até **R$ 29.440,00 para os 4 (quatro) meses de prorrogação,** com recursos financeiros do Tesouro do Estado, Fonte 100, pelas seguintes dotações orçamentárias: SECRETARIA DE SAÚDE: 07.02.103020016.2.042.3.3.90.39 (1644) FONTE 493.

Tipo	Qtde a ser contratada Mês	Qtde a ser contratada 4 meses	Valor Unitário	Valor Total Mês	Valor Total 4 meses
Parto Normal	12	48	320,00	R$ 3.840,00	R$ 15.360,00
Parto Cesariano	10	40	320,00	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
Parto Cesariano com Laqueadura Tubária	1	4	320,00	R$ 320,00	R$ 1.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado em virtude da Solicitação da Secretaria de Saúde que trata da necessidade de garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestan-

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

tes do Sistema Único de Saúde nos municípios sob Gestão Ampliada, bem como, pela previsão de prorrogação na cláusula décima quarta do contrato, nos termo do Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela Gestão do Contrato ficará a cargo da Senhora Vilmarize Buffon Fraron – Secretária de Saúde, a responsabilidade pela Fiscalização do Contrato ficará a cargo da Senhora Itatiana C. Dalla Costa – Auxiliar Administrativo e Substituto Fiscal ficará a cargo da Senhora Juciele Cristina de Quadros – Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 05 de julho de 2019.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
CONTRATANTE

Policlínica Chopinzinho Ltda
Valmir Carlos Biesek
CONTRATADA

Vilmarize Buffon Fraron
Secretária de Saúde
Gestora do Contrato

Itatiana C. Dalla Costa
Auxiliar Administrativo
Fiscal do Contrato

Juciele Cristina de Quadros
Auxiliar Administrativo
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunha 1:
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 07/07/2019 a 06/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R$ 29.440,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

Edital 007/2019

Súmula: Divulga relação dos candidatos habilitados à realizarem a Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019 para quatriênio 2020/2023.

A comissão organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2019, nomeada pela Resolução 002/2019, divulga a nota dos candidatos que realizaram a Prova de Conhecimentos do Processo de Escolha em data Unificada Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares/2019 para o quatriênio 2020/2023:

Numero da Inscrição	Candidato	RG	NOTA
01	Atair Pinto de Lima	4610838-8	8,00
02	Ivanio Rodrigo Gomes	6347797-4	7,00
03	Camila Geminiano dos Santos	10809609-0	6,00
04	Dariel José Rodrigues da Rosa	10610387-9	4,00
05	Ceni Terezinha Able	5159212-3	4,00
06	Maira Da Aparecida dos Santos	7359342-5	5,00
07	Elen Carla da Silva Sauthier	6721277-0	9,00
08	Ronaldo Irady Curado	14865228-7	9,00
09	Elodir José Fortes	8723047-3	7,00
10	Vanessa Mezzomo Ribeiro	8389857-7	6,00
11	Daniel de Abreu	5358752-6	8,00
12	Adalgiza Queiroz Machado	4896803-1	6,00
13	Antonio Flavio Rocha Gardoni	05849115-0	7,00
14	Edson do Pilar	6309969-4	7,00
15	Marlene Rigo	3522345-2	8,00
16	Anelio Gonçalves Farias	3112531-6	7,00
17	Fernanda Luzia Ferrazza	10587037-0	7,00
18	Geneci Maria Tissiani	4260003-2	9,00
19	Jaine Maira Alves	12666428-1	8,00
20	Alberi Rodrigues de Chaves	9853304-4	9,00
21	Patricia Veridiana Monteiro	10150007-1	6,00
22	Regiane Cristina Borges	9300761-3	10,00
[illegible]	Maria Cristina de Medeiros Oliveira	5988451-4	9,00
[illegible]	José Azambuja Contreiras Rodrigues	4015696224	5,00
25	Elizabete Karpinski	8647765-3	7,00
27	Renata Petrykoski de Quadros	8292199-0	9,00
28	Vanilde de Lurdes Ribeiro de Lima	4984704-1	6,00
29	Ana Paula Batista Lopes	9424912-0	6,00
30	Ana Claudia dos Santos	13027542-7	6,00
31	Gisele Lopes de Abreu	14687723-0	7,00
32	Paula Elizie Barro	10818879-0	6,00
33	Andreia Ribeiro Karpinski	8671493-0	9,00
34	Maristela Aparecida de Souza Santos	8269059-0	ANULADA
35	Renato Gardasz	9859251-2	9,00
36	Luiz Carlos Leopoldino Filho	10843964-5	7,00
37	Kari Cristina Pereira Dutra	15170993-1	8,00
38	Rafael Maralho	9504070-5	5,00
39	Raquel Cristina Padilha	7333495-0	5,00
40	Iliane Nunes de Almeida Mattos	6850068-0	7,00
41	Elidiane Paula Picinato	9746114-7	5,00
42	Vinicios Preis de Mello	13312425-0	7,00
43	Angela Danielli de Moraes dos Santos	7909287-8	7,00
44	Nelson Luiz da Luz	4350799-0	4,00
45	Romulo Faggion	5740311-0	7,00
47	Franciely Nayara Cordeiro Cardoso	9370746-0	3,00
48	Maria Helena Castagnara	10334360-7	7,00
50	Eleodi Lucia Lagni	1795518	5,00
51	Jose Carlos Martins Pinto da Silva	13R18538531	7,00
52	Vagner Girelli da Silva	13234856-1	8,00
53	Vanessa Aparecida Weber Pedroso Machado	9364714-8	6,00
54	Azilmar Francisco Veigas	4924511-4	ANULADA
55	Jessica Marta Tonial	9735543-6	NÃO COMPARECEU
56	Ildo José de Quadra	5719720-0	9,00

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Pato Branco, 10 de julho de 2019.

Helena de Fatima Soares Ribas
Presidente
Comissão Eleitoral
Processo de Escolha Unificado CT 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-36

RESOLUÇÃO 014/2019

Súmula: Aprova alteração de Edital Nº 001/2019 que rege o processo de eleição unificada para escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada em 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Edital Nº 001/2019 que rege o processo de eleição unificada para escolha do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, com eleição a ser realizada no dia 06 de Outubro de 2019, para atendimento da Lei Nº 13.824 de 09 de maio de 2019, isentando os Candidatos da Realização dos Exames médicos e psicológicos, mantendo o restante do cronograma sem alteração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 10 de julho de 2019.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 07/07/2019 a 06/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R$ 29.440,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 04/2019

PARTES	**- MUNICIPIO DE PATO BRANCO** **- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR – GERÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO**
OBJETO	O COMODANTE, cede a COMODATÁRIA o uso dos Imóveis: I. Parte do lote nº 02 da quadra nº 1.376, constante da Matrícula nº 35.938 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 120,00m² (cento e vinte metros quadrados); II. Parte do lote nº 09 da quadra nº 1.491, constante da Matrícula nº 49.538 do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados); III. Parte do Lote nº 01 da quadra nº 1.561, constante da Matrícula nº 13.934 do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, com área de 1.200,00 (um mil e duzentos metros quadrados). O uso dos imóveis acima descritos tem como finalidade exclusiva, a edificação de Reservatório de água.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2020
FORO	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 17 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-630
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2019 - PR
Processo Administrativo: 49/2019
Processo de Licitação: 49/2019
Data do Processo: 18/06/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 49/2019
b) Licitação Nr.: 27/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/07/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I. (em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde do Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001718 - GV ALIMENTOS LTDA	2	683.000,00
Total por Fornecedor:	2	683.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16) — Total: 2 — 683.000,00

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-630
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 21/2019 - PR
Processo Administrativo: 32/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 08/05/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2019
b) Licitação Nr.: 21/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/06/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVENDO LENTES E ARMAÇÕES com a finalidade de atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme condições constantes no Anexo I - Termo de Referência. (em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde do Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 002959 - Ótica Imagem Sul Brasil Ltda.	4	1.050.000,00
Total por Fornecedor:	4	1.050.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16) — Total: 4 — 1.050.000,00

Altair José Gasparetto

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATOS DE CONSÓRCIO

RESOLUÇÃO Nº 090 DE 10 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
ALTERAÇÃO XVI NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n. º 034/2019 do CONIMS, através da Resolução n. º 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) e Fornecimento de Órtese/Prótese do CONIMS, considerando ainda a Resolução n. º 089/2019 de 09 de julho de 2019, em conformidade com a Lei Federal n. º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n. º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na Tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Pato Branco, 10 de julho de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-630
C.E.P.: 85501-630 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 28/2019 - PE
Processo Administrativo: 55/2019
Processo de Licitação: 55/2019
Data do Processo: 02/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/06/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-630, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ÊRE/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR E ITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 2 de Julho de 2019.

Cacilda Aparecida Santos

ASSINE
46 3220 2066

Agora nosso Diário do Sudoeste não vem sozinho, na assinatura do jornal você recebe a cada 2 meses uma nova edição da Vanilla. Uma revista com informações, entretenimento e variedades feita especialmente para quem é da nossa região. E a sua base de informações diárias aliada com uma fonte de conteúdos bimestral.

www.diariodosudoeste.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Julho de 2019 Ano VIII – Edição Nº 1895

83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 07/07/2019 a 06/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R$ 29.440,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Cod305377

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DISPOSUL PRODUTOS ÓTICOS – EIRELI – ME** C.N.P.J Nº 11.327.503/0001-92 por indícios de descumprimento de obrigações editalícias, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 09 de julho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FDB76B1B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 017/2019

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 058/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI** C.N.P.J Nº 21.013.392/0001-01 por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 05 de julho de 2019.

LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO
Presidente Comissão Processante
Res. 058/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:33A53F3E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
	Nr.: 28/2019 – PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	55/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	55/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/07/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 75, de 19/05/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/07/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 28/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS/HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CAMPO ERÊ/SC, CHOPINZINHO/PR, CORONEL DOMINGOS SOARES/PR, HONÓRIO SERPA/PR EITAPEJARA D'OESTE/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIASESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 2 de Julho de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A949319

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	**PREGÃO PRESENCIAL**	
	Nr.: 27/2019 – PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	49/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	49/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	18/06/2019

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	49/2019		
b) Licitação Nr.:	27/2019-PR		
c) Modalidade:	Pregão Presencial		
d) Data Homologação:	10/07/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ/LANCHE E ALMOÇO/JANTAR), DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.		

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001718 - GV ALIMENTOS LTDA	2	683.000,00
Total por Fornecedor:	**2**	**683.000,00**
Total:	**2**	**683.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91DE5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO 309-2017 - POLICLÍNICA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 309/2017 que tem por objeto formalizar a relação entre o Gestor Municipal e o prestador de saúde, para garantir a vinculação do parto na Rede Mãe Paranaense das gestantes do Sistema Único de Saúde de município sob gestão Ampliada. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto do Aditamento: Prorrogar o Prazo de Execução e Vigência do Contrato em 4 (quatro) meses, compreendendo o período de 07/07/2019 a 06/11/2019. Valor do Aditamento para os 4 meses: R$ 29.440,00. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. Data da assinatura: 05/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valmir Carlos Biesek, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A7F777F5